



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002842/2018-91, considerando a missão da UNIRIO e sua responsabilidade social em produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, garantindo que a sociedade se beneficie da produção gerada pela comunidade universitária; maximizando a importância da visibilidade e do impacto dos resultados alcançados em termos de sua produção técnico-científica, em âmbito nacional e internacional, especialmente aqueles resultados financiados com recursos públicos, a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, e a Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98; e respeitando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/09/2018 e 10/10/2018, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da UNIRIO, que a esta acompanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
Ricardo Silva Cardoso  
Vice-Reitor  
no exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**POLÍTICA DE ACESSO ABERTO À INFORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E AOS DADOS DE PESQUISA**

**TÍTULO I  
DA POLÍTICA DE ACESSO ABERTO**

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), nos seguintes termos:

I - disponibilizar a produção técnico-científica da UNIRIO, assim como os dados gerados nas pesquisas, de forma livre e aberta, a fim de dar visibilidade a essa produção, preservar a memória institucional e apoiar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a produção de indicadores confiáveis referentes a essa produção e aperfeiçoar os mecanismos de gestão da pesquisa propiciando o acesso irrestrito ao conhecimento produzido pela UNIRIO;

II - indicar o Repositório Institucional (RI) Hórus, da UNIRIO, como o local oficial para reunir toda a produção técnico-científica em meio digital, gerada pela UNIRIO;

III - indicar o Repositório de Dados (RD) de Pesquisa DATAHórus, da UNIRIO, como local oficial para o depósito dos dados utilizados como fonte primária para a geração da produção técnico-científica;

IV - garantir o caráter prioritário da Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa na política institucional, tornando-se um dever do autor vinculado à UNIRIO o depósito da produção intelectual e dos dados de pesquisador nesses repositórios, resguardando-se aos autores os direitos autorais e usos comerciais de suas obras, na forma do artigo 8º desta Política;

V - recomendar, nos mecanismos de depósito, a adoção de licenças apropriadas para maximizar o reuso dos dados de pesquisa;

VI - apoiar a interoperabilidade entre sistemas internos e externos, bem como o uso de padrões nacionais e internacionais de metadados, com o objetivo de facilitar o intercâmbio de dados, eliminar a duplicação de esforços e garantir o uso eficiente dos recursos;

VII - promover ações integradas com outras iniciativas nacionais e/ou estrangeiras para preservação digital dos conteúdos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

### TÍTULO II DO ESCOPO DA POLÍTICA

Art. 2º Esta Política se aplica a toda a comunidade universitária da UNIRIO que publica ou dissemina os resultados de pesquisas, entre outros produtos das atividades técnico-científicas – o que inclui servidores, pesquisadores, professores visitantes, substitutos e temporários, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação, entre outros.

Art. 3º Os textos completos e os respectivos metadados das produções técnico-científicas deverão ser depositados tão logo sejam publicados ou possam estar disponíveis de forma livre e aberta no Repositório Institucional Hórus e no Repositório DATAHórus, de acordo com as respectivas políticas de funcionamento, nos seguintes termos:

I - devem constar ao menos os metadados bibliográficos, entre outros, a fim de possibilitar o registro e o inventário da produção da comunidade universitária da UNIRIO;

II - deve ser depositada a produção listada abaixo, nos formatos aplicáveis, conforme a política de funcionamento dos respectivos repositórios:

- a) artigos científicos avaliados por pares;
- b) teses e dissertações;
- c) livros;
- d) capítulos de livros;
- e) trabalhos apresentados em eventos;
- f) relatórios de pesquisa;
- g) pedidos de patente de invenção e modelo de utilidade, registro de desenho industrial e de marca;
- h) dados de pesquisa (a serem depositados exclusivamente no DATAHórus);
- i) outras publicações ou produtos científicos da Universidade a serem apreciados pelo Comitê Gestor.

### TÍTULO III DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor da Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa como uma instância deliberativa e consultiva:

I - o Comitê Gestor será formado por indicação do Comitê Científico, com um representante de cada uma das seguintes Unidades organizacionais:

- a) Biblioteca Central;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- b) Arquivo Central;
- c) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- d) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- e) Decania do Centro de Ciências Humanas;
- f) Decania do Centro de Letras e Artes;
- g) Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- h) Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas;
- i) Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

1. Outros membros *ad hoc* poderão ser convocados por sua especialidade no assunto;

II - compete ao Comitê Gestor:

- a) supervisionar a política e monitorar sua conformidade a fim de garantir que a Universidade atenda aos requisitos do acesso aberto;
- b) recomendar estratégias e funcionalidades dos sistemas necessários para apoiar a implementação desta Política e/ou dos requisitos obrigatórios para promover o acesso aberto de forma sistemática;

III - a organização e o funcionamento do Comitê Gestor serão dispostos em regulamento próprio.

### TÍTULO IV DAS LICENÇAS E EMBARGOS

Art. 5º Ficam reservados aos autores todos os direitos autorais, bem como os usos comerciais sobre as obras de sua autoria, salvo as exceções previstas em lei ou em instrumentos contratuais.

Art. 6º Com relação às licenças, recomenda-se atribuir licenças flexíveis e abertas a fim de maximizar a disseminação e o uso da produção técnico-científica e dos dados de pesquisa da UNIRIO.

Art. 7º Com relação aos embargos da produção técnico-científica, recomenda-se atender aos períodos estabelecidos. Nesse caso, os metadados deverão ser disponibilizados no Repositório Institucional Hórus até o final do embargo, quando o texto integral deverá ser liberado.

Parágrafo único. Para outras obras intelectuais, os autores poderão solicitar período de embargo ao Comitê Gestor, devidamente justificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 8º Os pedidos de patente de invenção e modelo de utilidade, registro de desenho industrial e registro de marca deverão ter os metadados depositados no Repositório Institucional Hórus. O acesso ao texto integral será liberado após sua publicação pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

TÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Científico.